



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Jornal O Grito

Edição: 430

Página: 02

Funcionária: Eliana Dias Alves

LEI N.º 160, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

“ ALTERA A LEI N.º 143/99”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica alterado o Art. 1º da Lei n.º 143/99,
que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado CENTRO
FERROVIÁRIO DE CULTURA DE ITACURUÇÁ – JORNALISTA
ODEJAIME HOLANDA FERREIRA (CEFEC – JORNALISTA
ODEJAIME HOLANDA FERREIRA), o antigo Prédio da Estação
Ferroviária de Itacuruçá, no 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Revogando – se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de dezembro de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rfc.